



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 20 de Novembro de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.655-A

2 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	1

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.300-P, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 78, inciso VIII, e 107, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 291, de 29 de dezembro de 2014, CONSIDERANDO o OF/01120/2023/GAB-PGJ, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre, que encaminhou a lista tríplice elaborada pelo Ministério Público do Estado do Acre, visando à nomeação do Procurador-Geral de Justiça no biênio 2024/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre no biênio 2024/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 20 de novembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA SEOP Nº 336, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

SEI: 4016.013418.00035/2023-20

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 069/2023 firmado com a empresa AZ COMERCIO, SER, E REP. IMP. EXP. LTDA, cujo objeto é a Contratação Emergencial da Empresa de Engenharia para Execução de Abrigos em madeira para Habitações Temporárias no assentamento MARIELLE FRANCO, no município de Rio Branco/AC.

I - Gestor Titular: Eng. Civil Samara Raquel Damásio Pereira, CREA 3632 D/PB, Matrícula 9330798;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA 8997 D/AC, Matrícula 9344683;

III - Fiscal Titular: Eng.ª Civil Ana Carolina Fernandes, CREA 22261 D/AC, Matrícula 9626425-1;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamily Costa - CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Convênio:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Convênio Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Convênios Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do convênio, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Convênios Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da vigência inicial do contrato 30/09/2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, Acre 14 de novembro de 2023

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA SEOP Nº 335, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
SEI: 0019.015124.00154/2021-70

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 908/2023/SESACRE/SEOP firmado com a empresa L & M CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Unidade de Saúde Dr. Ary Rodrigues, no município de Senador Guiomard/AC.

I - Fiscal Titular: Eng.ª Civil Ana Carolina Fernandes, CREA 22261 D/AC, Matrícula 9626425-1;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;

III - Fiscal Eletricista: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

IV - Fiscal Eletricista Substituto: Eng.º Eletricista Thallis William Amorim Cardoso, CREA: 21464/D-AC, Matrícula 9626727;

V - Fiscal Mecânica: Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI - Fiscal Mecânica Substituto: Eng.º Mecânico Leonardo Frez Silva, CREA 18515-D/RO, Matrícula 9630023-2;

VII - Fiscal de Segurança do Trabalho: Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do convênio, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Convênios Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco Acre, 14 de novembro de 2023.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP
Decreto nº 4.057-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023 - CPL - SEOP.

SEI Nº 4002.008447.00957/2023 - 91.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Decoração Natalina nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul no Estado do Acre.

A CPL, CLASSIFICOU as licitantes para o Lote I: 1) CONSÓRCIO FIDELIS & MD, 2) CONSÓRCIO RVP NATAL, 3) R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA.

A CPL, CLASSIFICOU as licitantes para o Lote II: 1) R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA, 2) CONSÓRCIO FIDELIS & MD.

A Comissão esclarece que não haverá prazo recursal, pois as licitantes abriram mão do prazo de recurso de forma expressa.

O referido processo será encaminhado para providências de homologação e adjudicação conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da licitante classificada em primeiro lugar para Lote I: CONSÓRCIO RVP NATAL, com o valor total de R\$ 1.820.651,26, para Lote II a licitante classificada em primeiro lugar: R.M. TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA, com o valor total de R\$ 452.560,69.

Rio Branco-AC, 14 de novembro de 2023.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023 - CPL - SEOP
SEI Nº 4016.017002.00017/2023-17

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Urbanização e Macrodrenagem da Bacia do Igarapé Fundo/Nova Estação, no Município de Rio Branco - Acre.

Fonte de Recursos: 1.500.0100 e 1.700.0200

Retirada do Edital: 21/11/2023 a 05/12/2023, Através do site: www.seop.ac.gov.br/editais-e-avisos.

Data da Abertura: 07/11/2023 às 08h:30min, na sala de reunião no Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP - situada Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, município Rio Branco/AC. Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2023.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076